

Políticas para Mulheres faz ação para conscientizar sobre violência contra mulher

Iniciativa alusiva aos 16 anos de criação da Lei Maria da Penha aconteceu no Centro de Maricá



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, promoveu nesta segunda-feira (08/08), na Praça Conselheiro Macedo Soares, no Centro, uma ação para conscientizar sobre a violência contra a mulher. Alusiva aos 16 anos de criação da Lei Maria da

Penha, a ação contou com a participação de funcionários da Coordenadoria de Políticas para Mulheres e de agentes do Grupamento Maria da Penha da Guarda Municipal.

Coordenadora de Políticas para Mulheres, Luciana Piredda acompanhou

a distribuição de folhetos informativos ressaltando que agosto é também um mês de luta e reflexão sobre a violência contra as mulheres.

“Nosso objetivo é conscientizar a população sobre as formas de violência e até mesmo as formas sutis, que muitos desconhecem. Nosso objetivo é mostrar que a violência é muito imperceptível ainda e muitas mulheres ainda não têm noção do tipo de violência sofrida. Nossos folhetos alertam sobre os todos tipos de violência contra a mulher”, explicou.

A atividade também contou com uma enquete para avaliar sobre o conhecimento da população sobre os tipos de violência contra a mulher e a aplicação da lei. Foram abordados também com a população sobre a rede de proteção para as vítimas. Uma nova ação está marcada na Rodoviária do Povo de Maricá às 17h, no Centro.

Atendimento na Casa da Mulher

Em Maricá, a maioria dos casos de violência acontece com mulheres entre 31 e 40 anos, representando 25% do total de moradoras nesta faixa etária. Já a maior parte dos casos são de violência física representando 32%. Em 2022, mais 600 mulheres receberam atendimento na Casa da Mulher, localizada na Rua Pereira Neves 274, no Centro de Maricá.

A Casa da Mulher conta com profissionais capacitados para atendimento psicológico, orientação jurídica e assistência social.

“Toda mulher pode procurar a Casa da Mulher. Estamos de portas abertas e não é necessário nenhum encaminhamento. Nossos atendimentos acontecem por meio de agendamento, mas em casos emergenciais a equipe acolhe e oferece orientação psicológica e jurídica imediatamente”, explica a coordenadora de Políticas para Mulheres, Luciana Piredda.

Foto: Katito Carvalho

Dia Internacional dos Povos Indígenas é comemorado em Maricá

Alunos participaram da vivência na aldeia com degustação de pratos típicos, pinturas e cantos

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, promoveu uma celebração especial nesta terça-feira (09/08) para marcar o Dia Internacional dos Povos Indígenas. Ao todo, 25 alunos do Colégio Jovina Amaral de Oliveira, de Itaboraí, participaram da ação realizada pela Coordenadoria Indígena, em parceria com a Secretaria de Educação, na Aldeia Teokioa Ara Hovy (Céu Azul), em Itaipuaçu.

Durante a comemoração, eles participaram da vivência na aldeia para conhecer de perto um pouco da cultura e do modo de vida indígena, além de artesanato, cantos, pintura, aula de Guarani, degustação de pratos típicos e pintura corporal.

O cacique Felix Karaí explicou aos alunos um pouco dos seus costumes, que só eram conhecidos pelos livros de história. “A chegada de vocês é muito importante e estou muito feliz. Agradeço a todos por virem conhecer a nossa realidade, ver como nós vivemos, em

meio a mata e como produzimos nossa alimentação, principalmente nesse Dia Internacional dos Povos Indígenas”, agradeceu.

Para a coordenadora indígena, Maria Oliveira, o evento traz a oportunidade de conhecer melhor o ambiente em que vivem.

“Essa visita ressalta a importância de fortalecer e fazer a interação do conhecimento de diferentes etnias e culturas. Essa é a primeira vez que o local recebe visita de alunos”, afirmou.

Alunos aprendem sobre a aldeia

Aluno do 8º ano, Lucas Mendonça, 13 anos, contou que esperava encontrar os indígenas com instrumentos de caça. “Só conhecia por livro e histórias e estou achando a aldeia muito legal. Esperava encontrar eles com arco e flecha, mas é bem diferente e até a comida tem nomes diferentes”, explicou.

A aluna Yasmim Souza, 13 anos, do 8º ano, se surpreendeu com a comida



típica. “Achei que o ambiente fosse bem diferente e tivesse vários índios, as casas iguais, como as ocas que vemos nos livros, mas não é. Outra coisa muito boa é a comida, bem gostosa e diferente”, contou.

A professora de artes, Bárbara Furtado, ressaltou a importância dos alunos conhecerem novas culturas.

“Os alunos tem a ideia dos livros de história e por isso trouxemos eles aqui, para conhecer de perto como eles vivem nos tempos atuais e como estão tão próximos de nós. Nessa data tão importante também devemos todos refletir e nos conscientizar sobre os direitos dos povos originários”, destacou.

Foto: Anselmo Mourão

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	12
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	12
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	13
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	15
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	15
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE TRANSPORTE	17
SECRETARIA DE TURISMO	19
SECRETARIA DE URBANISMO	20
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	21
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	22
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	22
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	23
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	26
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27
OUTROS	32

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 867, de 01/07/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 67.612.996,23 (SESENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 67.612.996,23 (SESENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2356	ARQUIVO GERAL	3.3.9.0.39	0206	18010	R\$ 6.570,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2356	ARQUIVO GERAL	3.3.9.0.39	0206	18010	R\$ 520.851,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	0206	16841	R\$ 29.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	0206	16841	R\$ 50.537,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.92	0230	18600	R\$ 4,43
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.39	0100	18794	R\$ 26,80
16 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.40	0209	18584	R\$ 188.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.94	0209	18768	R\$ 2.845,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	0236	18487	R\$ 5.136.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.5.0.39	0236	18658	R\$ 4.061.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	12481	R\$ 5.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	12482	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0204	12555	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	0204	18595	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	0204	18596	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0100	16790	R\$ 50.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0204	12567	R\$ 709.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0204	18054	R\$ 21.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	16282	R\$ 250.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	12459	R\$ 270.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0100	12423	R\$ 440.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0100	12425	R\$ 1.600.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.5.9.0.61	0238	18704	R\$ 3.218.533,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	0206	18290	R\$ 775.048,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	0236	18661	R\$ 904.307,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	0206	18793	R\$ 1.320.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	0206	12648	R\$ 490.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2084	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.3.9.0.39	0206	15198	R\$ 274.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	0206	12648	R\$ 183.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.36	0206	18770	R\$ 20.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.36	0206	18770	R\$ 1.500,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	3.3.9.0.36	0236	17288	R\$ 43.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.85	0236	18518	R\$ 628.977,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.511.88.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.92	0100	18575	R\$ 157.204,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.1272	IDOSO MAIS FELIZ	3.3.9.0.30	0206	18795	R\$ 10.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.47	0206	18799	R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.14	0100	15984	R\$ 40.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	0206	18588	R\$ 50,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.47	0100	18769	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	14684	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.92	0229	18801	R\$ 2.616,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	0206	16686	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.5.0.39	0206	18796	R\$ 55.200,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.5.0.39	0236	18375	R\$ 2.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	0229	15995	R\$ 250.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.1.39	0301	18567	R\$ 1.900.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - PLANO FINANCEIRO	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.1.39	0302	18568	R\$ 3.000.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.46	0100	18717	R\$ 500.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	0100	18713	R\$ 900.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.13	0100	18714	R\$ 100.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.46	0100	18717	R\$ 500.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	0100	18713	R\$ 900.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.13	0100	18714	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	3.3.9.0.39	0236	18776	R\$ 800.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	3.3.9.0.30	0236	18797	R\$ 305.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	18539	R\$ 1.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	0236	18324	R\$ 4.999.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	0236	18324	R\$ 970.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	0236	18587	R\$ 1.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.30	0236	18774	R\$ 500,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.30	0206	18440	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	4.4.9.0.52	0206	18328	R\$ 12.283.860,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	3.3.9.0.35	0206	18792	R\$ 3.000.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.3.9.0.36	0100	17200	R\$ 500.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	3.3.9.0.33	0100	18582	R\$ 30.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	3.3.9.0.14	0100	18671	R\$ 30.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	0236	18800	R\$ 1.157.958,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.92	0236	18806	R\$ 10.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.46	0100	18551	R\$ 300.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.93.1270	LOCAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	0206	18668	R\$ 14.560,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.93	0100	18802	R\$ 268,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	0100	18572	R\$ 55.310,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	0206	17928	R\$ 5.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2199	SALVAMENTO MARÍTIMO	4.4.9.0.52	0236	18705	R\$ 1.122.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2199	SALVAMENTO MARÍTIMO	3.3.9.0.30	0236	18798	R\$ 68.040,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	19.573.65.1235	CIÊNCIA AO ALCANCE DE TODOS	3.3.9.0.31	0206	17767	R\$ 6.176,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	4.4.9.0.40	0206	17229	R\$ 1.389.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.39	0100	18505	R\$ 8.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.30	0100	18501	R\$ 12.965,16
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.3.9.0.36	0100	18512	R\$ 31.089,84
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 67.612.996,23

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.39	0100	18147	R\$ 1.500.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.5.9.0.61	0100	18144	R\$ 55.310,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	11 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.92.2426	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	3.3.9.0.39	0206	18492	R\$ 457.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	0206	15320	R\$ 5.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	0100	16823	R\$ 1.157.204,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.30	0206	17789	R\$ 520.851,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.30	0206	17789	R\$ 5.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	16381	R\$ 6.570,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.39	0206	18063	R\$ 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2059	MANUT OPER CONS LIGADOS À ASSIST SOCIAL	4.4.9.0.52	0206	16837	R\$ 50.537,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	0236	13989	R\$ 1.000.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.9.0.13	0100	18245	R\$ 26,80
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	0230	17569	R\$ 4,43
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.4.9.0.52	0209	16145	R\$ 2.845,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	4.4.9.0.52	0209	17572	R\$ 188.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0204	18217	R\$ 300.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.30	0236	18177	R\$ 664.615,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.39	0236	16848	R\$ 135.384,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.39	0236	18175	R\$ 203.076,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0100	18106	R\$ 5.150.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0238	18655	R\$ 3.218.533,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0204	17788	R\$ 730.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.30	0236	18176	R\$ 196.923,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39	0236	18490	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	0236	16863	R\$ 358.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.34	0100	18202	R\$ 2.560.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	13338	R\$ 300.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	18123	R\$ 200.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2394	PROG NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE DE ALTO R	3.3.5.0.85	0236	18289	R\$ 904.307,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	0213	18291	R\$ 250.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.0.85	0206	18253	R\$ 1.320.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	18115	R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.66.2390	GRATUIDADE DE PASSAGENS	3.3.9.0.39	0236	16915	R\$ 2.000.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	3.3.9.0.39	0236	18358	R\$ 1.442.002,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.61.1323	FOMENTO À INDÚSTRIA	3.3.9.0.39	0206	18338	R\$ 628.977,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	15527	R\$ 275.048,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	3.3.9.0.39	0236	16929	R\$ 43.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.3.1243	MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO	3.3.9.0.30	0206	15554	R\$ 200.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	16963	R\$ 30.000,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	1245	R\$ 100.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2336	ALÔ OUVIDORIA	3.3.5.0.85	0236	18149	R\$ 10.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	15636	R\$ 160.000,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.1272	IDOSO MAIS FELIZ	3.3.9.0.39	0206	16397	R\$ 10.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	0229	15995	R\$ 2.616,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	0206	16686	R\$ 55.200,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.4.9.0.51	0236	18365	R\$ 2.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	0100	14625	R\$ 200.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	0206	17141	R\$ 50,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	0206	16686	R\$ 5.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	14630	R\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.1.9.0.91	0100	17998	R\$ 40.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1297	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR	3.3.9.0.39	0206	17144	R\$ 1.000.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.1.39	0301	18342	R\$ 1.900.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.1.39	0302	18343	R\$ 3.000.000,00
54 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.97.1268	PROGRAMA VIVER BEM MARICÁ	3.3.5.0.85	0236	18519	R\$ 1.197.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	0236	18393	R\$ 800.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	0236	18393	R\$ 5.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2216	CONST, AMPLIA, OPER E MANUT DO SIST DE T	3.3.9.0.32	0236	18674	R\$ 500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0100	18537	R\$ 500.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	0100	18538	R\$ 500.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2216	CONST, AMPLIA, OPER E MANUT DO SIST DE T	3.3.9.0.30	0236	18775	R\$ 305.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2216	CONST, AMPLIA, OPER E MANUT DO SIST DE T	3.3.9.0.39	0236	18323	R\$ 970.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.35	0206	18443	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0206	16614	R\$ 1.283.860,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	0206	18327	R\$ 2.400.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	25.752.84.1317	ENERGIA SOLAR	4.4.9.0.39	0206	18426	R\$ 2.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	25.752.84.1317	ENERGIA SOLAR	4.4.9.0.52	0206	18427	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	0100	17194	R\$ 360.000,00	
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	4.4.9.0.52	0100	18557	R\$ 200.000,00	
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.1215	TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA PROEIS	3.3.5.0.39	0236	17780	R\$ 1.000.000,00	
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	0100	16004	R\$ 300.000,00	
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	0206	18464	R\$ 1.389.000,00	
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.54.2346	OPERAC DO BCO POP COMUNITÁRIO DE MARICÁ	3.3.5.0.85	0236	18318	R\$ 1.157.958,00	
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.93.2032	CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA	3.3.9.0.39	0206	18494	R\$ 14.560,00	
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	0100	17968	R\$ 268,00	
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.39	0236	18228	R\$ 1.190.040,00	
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.1235	CIÊNCIA AO ALCANCE DE TODOS	3.3.9.0.30	0206	18356	R\$ 6.176,00	
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.30.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIM	3.3.9.0.40	0206	17351	R\$ 4.000.000,00	
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	3.3.9.0.39	0206	15796	R\$ 1.500,00	
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.36.1314	IMPL. SISTEMA VIDEOMONIT. URBANO E PATR.	4.4.9.0.40	0100	18293	R\$ 1.500.000,00	
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.94	0100	18513	R\$ 52.055,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								R\$ 67.612.996,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS E TESOUREIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SR WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA E SRª. RENATA APARECIDA THOMAZINI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.
“A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício de 2013 do Ordenador de Despesas e Tesoureiro do Poder Executivo Municipal, Sr. Washington Luiz Cardoso Siqueira e Srª. Renata Aparecida Thomazini, constantes nos autos do processo nº 216.317-2/2014, em conformidade ao parecer emitido pela Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Parágrafo único. Os fundamentos e argumentos apresentados no parecer referido no caput deste artigo ficam fazendo parte integrante desde Decreto Legislativo.

Art. 2º As Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, ficaram na Câmara de Vereadores, pelo prazo de mais de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, conforme determina o § 3º do art. 31, da Constituição Federal, sem que houvesse qualquer manifestação sobre elas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS E TESOUREIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SR. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA E SR. THIAGO FERNANDO CASTRO DA CRUZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

“A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício de 2015 do ordenador de despesas do Poder Executivo Municipal, Sr. Washington Luiz Cardoso Siqueira e Sr. Thiago Fernando Castro da Cruz, constantes nos autos do processo nº 810.875-4/2016, em conformidade ao parecer emitido pela Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Parágrafo único. Os fundamentos e argumentos apresentados no parecer referido no caput deste artigo ficam fazendo parte integrante desde Decreto Legislativo.

Art. 2º As Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, ficaram na Câmara de Vereadores, pelo prazo de mais de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, conforme determina o § 3º do art. 31, da Constituição Federal, sem que houvesse qualquer manifestação sobre elas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, em 04 de agosto de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS E TESOUREIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SR WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA E SR. LUIZ FERNANDO BARROS CARNEIRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

“A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício de 2016 do Ordenador de Despesas e Tesoureiro do Poder Executivo Municipal, Sr. Washington Luiz Cardoso Siqueira e Sr. Luiz Fernando Barros Carneiro, constantes nos autos do processo nº 215543-2/2017, em conformidade ao parecer emitido pela Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Parágrafo único. Os fundamentos e argumentos apresentados no parecer referido no caput deste artigo ficam fazendo parte integrante desde Decreto Legislativo.

Art. 2º As Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, ficaram na Câmara de Vereadores, pelo prazo de mais de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, conforme determina o § 3º do art. 31, da Constituição Federal, sem que houvesse qualquer manifestação sobre elas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de agosto de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)
VEREADOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. “A

Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governo do Município de Maricá referentes ao exercício de 2017, constantes nos autos do processo nº 213.909-8/2018, em conformidade ao parecer emitido pela Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Parágrafo único. Os fundamentos e argumentos apresentados no parecer referido no caput deste artigo ficam fazendo parte integrante desde Decreto Legislativo.

Art. 2º As Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, ficaram na Câmara de Vereadores, pelo prazo de mais de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, conforme determina o § 3º do art. 31, da Constituição Federal, sem que houvesse qualquer manifestação sobre elas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de agosto de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda)
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

“A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governo do Município de Maricá referentes ao exercício de 2018, constantes nos autos do processo nº 207835-9/2019, em conformidade ao parecer emitido pela Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Parágrafo único. Os fundamentos e argumentos apresentados no parecer referido no caput deste artigo ficam fazendo parte integrante desde Decreto Legislativo.

Art. 2º As Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, ficaram na Câmara de Vereadores, pelo prazo de mais de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, conforme determina o § 3º do art. 31, da Constituição Federal, sem que houvesse qualquer manifestação sobre elas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de agosto de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

“A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governo do Município de Maricá referentes ao exercício de 2019, constantes nos autos do processo nº 210.900-8/2020, em conformidade ao parecer emitido pela Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Parágrafo único. Os fundamentos e argumentos apresentados no parecer referido no caput deste artigo ficam fazendo parte integrante desde Decreto Legislativo.

Art. 2º As Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, ficaram na Câmara de Vereadores, pelo prazo de mais de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, conforme determina o § 3º do art. 31, da Constituição Federal, sem que houvesse qualquer manifestação sobre elas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de agosto de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

“A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governo do Município de Maricá referentes ao exercício de 2020, constantes nos autos do processo nº 210.602-0/2021, em conformidade ao parecer emitido pela Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária.

Parágrafo único. Os fundamentos e argumentos apresentados no parecer referido no caput deste artigo ficam fazendo parte integrante desde Decreto Legislativo.

Art. 2º As Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, ficaram na Câmara de Vereadores, pelo prazo de mais de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, conforme determina o § 3º do art. 31, da Constituição Federal, sem

que houvesse qualquer manifestação sobre elas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de agosto de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)
PRESIDENTE

DECRETO Nº 881, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o disposto no § 1º, do art. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Maricá, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Maricá, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.

§ 1º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I – durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;

II – fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;

III – perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

IV – incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;

V – transformabilidade: quando adquirido para transformação de outro bem, usado como matéria prima ou matéria intermediária;

§ 2º Considera-se bem de qualidade comum aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidade são estritamente as suficientes e necessárias para o atendimento do interesse público.

§ 3º Considera-se bem de luxo aquele, cujas características e qualidade são superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento do interesse público, possuindo caráter de ostentação, forte apelo estético ou de afirmação de posição social, e preço superior ao bem de categoria comum de mesma natureza.

§ 4º Na classificação de um bem como sendo de luxo, o órgão ou entidade deverá considerar:

I – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e

II – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 5º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 3º deste artigo:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade; e

III – se adeque às condições orçamentárias do Município.

IV – quando for demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face da competência do órgão ou entidade, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Governo e a Secretaria de Administração, identificarão os bens de consumo de luxo constantes nas demandas elaboradas pelas Secretarias Requisitantes, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021 no âmbito da Administração Direta.

§ 1º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os Documentos de Oficialização de Demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

§ 2º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda deverá prezar pela identificação dos bens de consumo de luxo nos documentos constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar de processos de contratação, até que sobrevenha o regulamento local do Plano de Contratações Anual estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4º A Secretaria de Administração, na forma do Art. 4º, XXII, da Lei Complementar nº 336, de 10 de maio de 2021, poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 882, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Maricá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Maricá.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como pessoa física todo o trabalhador autônomo que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas.

Art. 2º Os editais e os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o artigo antecedente, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, desde que o objeto seja compatível com a natureza profissional da pessoa física, o que deve ser devidamente demonstrado no estudo técnico preliminar da contratação.

Capítulo II

DO EDITAL

Art. 3º O edital e o aviso de contratação direta deverão conter, dentre outras cláusulas:

I – exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II – apresentação dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e, se houver, consulta em cadastro próprio para tal finalidade.

III – exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Em casos omissos ou que exijam informações adicionais, estará autorizada a expedição de normas complementares pelos setores competentes do órgão ou entidade local, observadas as atribuições constantes na estrutura administrativa estabelecidas na legislação em vigor, devidamente aprovadas pelo órgão jurídico do órgão ou entidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1875 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS ENTES PÚBLICOS QUE OCUPARÃO A ÁREA DESTINADA A ABRIGAR PRÉDIOS PÚBLICOS QUE IRÃO COMPOR O “CENTRO CÍVICO” DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

FABIANO TAQUES HORTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos convênios firmados objetivando a construção de prédios públicos que comporão o “Centro Cívico” do Município de Maricá, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos convênios firmados objetivando a construção de prédios públicos que comporão o “Centro Cívico” do Município de Maricá.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento será composta por representantes indicados da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Urbanismo e da Autarquia – Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Convênios – CAMV, será coordenada por representante da Procuradoria Geral do Município de Maricá.

Parágrafo Único: Compete ao coordenador convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações.

Art. 4º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Convênios – CAMV, que será composta pelos seguintes membros:

- Procuradoria Geral do Município

a) Ramires Beltrão do Valle – Matrícula 112.083 - Coordenador

b) Carolina Regina de Deus da Costa Nunes Malizia – Matrícula 106.191

- Secretaria Municipal de Urbanismo

a) Celso Cabral Nunes – Matrícula 109.554

b) Sandro Wagner Coelho Caldas – Matrícula 6.793

- Autarquia – Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

c) Jorge Rodrigues de Andrade – Matrícula 500.227

d) Romário Azevedo Fernandes – Matrícula 500.050

Art. 4º - Incumbe a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Convênios – CAMV:

I – Acompanhar o cumprimento das Metas previstas nos cronogramas indicados em cada convênio firmado e, se necessário e devidamente justificado, recomendar a readequação das metas pactuadas;

II – Fazer a interlocução com os órgãos convenientes buscando a boa execução dos convênios firmados;

III - Requisitar formalmente, se necessário, documentos, certidões e informações aos entes públicos convenientes;

IV - Encaminhar relatório, quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, de acompanhamento dos Convênios firmados;

V - A Comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Parágrafo único: As atribuições desta comissão não se confundem com aquelas desempenhadas pelos fiscais dos contratos que serão firmados para elaboração de projetos e execução das obras.

Art. 6º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês por convocação de seu Coordenador.

Parágrafo único: A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do coordenador ou por solicitação de um terço dos seus membros.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá/RJ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 233/2019, VISANDO A SUA REPACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9735/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: a repactuação do contrato n.º 233/2019, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10134/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017), nos termos abaixo:

a) Repactuação dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 233/2019, referente ao período de 01/02/2021 à 31/12/2021 e 01/01/2022 à 03/06/2022, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 52/2017, na Cláusula 18.4, e nas Condições Coletivas de Trabalho 2021/2022 registrada no MTE sob o nº RJ000714/2021, com data de registro 30/03/2021, celebrado entre o SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS. EST. DO RIO DE JANEIRO e o SIND DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL. MANUT. DE ELE. DE CASA DE DIVER. EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN. IMÓVEIS BARBEA INST.

BELEZA CABELEIR. SENHORA LIMPEZ, e registrada do MTE sob o nº RJ001136/2021, com data de registro 18/05/2021, celebrado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PLANO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SÃO GONÇALO E REGIÃO, e solicitação de compras de fls. 938/939 e 941/942, em consonância do parecer jurídico de fls. 944/949 e o cronograma de fls. 937 e 940, apresentada nos autos do processo administrativo nº 9735/2019.

VALOR: R\$ 341.525,90 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 233/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho n.º 80.01.28.846.0000.0007; 02.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.92.00.00.00; 3.3.3.9.0.34.00.00.00; Fonte de Recurso n.º 236; 206;

Nota de Empenho n.º 1863/2022; 1864/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2022

FABIANO HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 04 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 445, de 21 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 01 de 21 de janeiro de 2020 e suas alterações posteriores, para substituir a servidora Cintia Pires do Valle Tótola, matrícula 10918, pela servidora Lays Conceição Costa, matrícula 3000540, passando a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Maricá a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente:

FILIPPE MARANHÃO DA SILVA, matrícula 109.996

II – Membros:

CILENE PIRES DOS SANTOS, matrícula 109.637

ELIETE ELIZÉO DE SOUZA, matrícula 109.835

ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA, matrícula 109.039

ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula 106.214

FERNANDA BASTOS DOS SANTOS, matrícula 107.698

FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, matrícula 106.262

GISELE DA SILVA MATTOS, matrícula 108.314

LAYS CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 3000540

MICHELE SOUZA FREIRE CERQUEIRA WEBLER, matrícula 106.386

PRISCILA ANCHIETA PALMEIRA, matrícula 107859

ZILMEDE LOPES DE SÁ FILHO, matrícula 106.254

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Maricá, 10 de agosto de 2022

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11138/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO A DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, adjudicando o objeto em favor da empresa: SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90 no valor de R\$ 5.016,80 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Maricá, 25 de julho de 2022.

Julio Cesar Silva Santos

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Mat.110.938

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1866/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, MICHELI CARVALHO DA SILVA ABREU, matrícula nº 111977, com validade a partir de 01.08.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA S.D.C. Nº004 de 08 de agosto de 2022.

DESIGNA PARA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REFERENTE AO PROCESSO 1076/2022, PARA FORNECIMENTO DE APOIO JURÍDICO RELACIONADO AO DIREITO DO CONSUMIDOR GRATUITO AOS CONSUMIDORES LOCAIS, REALIZADO EM UM LOCAL ESPECÍFICO AOS CONTRIBUÍNTES, TAMBÉM ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES REALIZADOS EM COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, TAIS COMO AULAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, RELAÇÕES DE CONSUMO E DE RELAÇÕES DE CONSUMO SUSTENTÁVEL, PRESTADOS ÀS CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade da celebração desta parceria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da comissão especial de avaliação de seleção e julgamento do chamamento público.

Membros:

I – Thiago Braga de Oliveira – Matrícula nº 108.588.

II – Rick Thomaz Aquino – Matrícula nº 108.993.

III – Victor Gabriel Costa do Valle - Matrícula nº 7738.

Suplente:

IV – Romulo Luiz Pinto de Barros Conceição - Matrícula nº 111.317.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Maricá - RJ, 08 de Agosto de 2022.

Publique-se!

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1650/2022.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, REBECA AZEVEDO MACHADO PINTO, matrícula nº 111944, com validade a partir de 01/06/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1688/2022.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA FRANCISCA COUTINHO DIAS, matrícula nº 112122, com validade a partir de 01/06/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de julho de 2022.

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2022

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretária de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo edital nº001/2022 conforme calendário disposto no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação prevista no anexo II do presente edital.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO	HORA	DATA	LOCAL
6º (SEGUNDA PROVA OBJETIVA)	SECRETÁRIO	09:30	03/08/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7º (SEGUNDA PROVA OBJETIVA)	SECRETÁRIO	09:30	04/08/2022	
8º (SEGUNDA PROVA OBJETIVA)	SECRETÁRIO	09:30	08/08/2022	
215º (SEGUNDA PROVA OBJETIVA)	DOCENTE II	09:30	10/08/2022	
ENDEREÇOS:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA BACELAR DA SILVA BEZERRA, Nº 105 - CENTRO			

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios)
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TITULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
ORGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Administração e Inovação

ERRATA no resultado final do Exame Municipal de Certificação de Competências do Ensino Fundamental edital nº 004/2022 disponível no JOM edição nº1335 ano XIV de 20 de julho de 2022 págs. De 09 a 15.

Onde se lê:

90	CARLOS EDUARDO MACÊDO BASÍLIO	AUSENTE	*****
----	-------------------------------	---------	-------

Leia-se:

90	CARLOS EDUARDO MACÊDO BASILIO	APROVADO	EM. INOÃ
----	-------------------------------	----------	----------

Maricá, 08 de agosto de 2022.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Educação

11ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO EDITAL 04 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do Ministério da Educação de nº 280, 19 de fevereiro de 2020 e EDITAL nº 04 de 21 de outubro de 2021.

Convoca: os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Assistente de Alfabetização, voluntários, para o programa Tempo de Aprender para comparecer à Secretaria de Educação, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá/RJ – CEP: 24900-725, para a entrega e conferência de documentos, no dia 16/08/2022, às 9h, conforme especificado no quadro abaixo:

LISTA DOS CONVOCADOS			
COMPARECIMENTO	COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
16/08/2022 HORÁRIO: 9h	89	WANESSA LUCIA NEGRONI DA SILVA DA ROCHA	5
	90	MICHELE GRACIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA	5
	91	VANESSA MALAQUIAS DO NASCIMENTO	5
	92	LINS DE VASCONCELOS CASA	5
	93	MARCELLE PEREIRA CARDOSO	5
	94	ANA CLÁUDIA ROSA DA SILVA DE LEMOS	5
	95	ANA PAULA ALVES SANT ANNA	5
	96	CLAUDIA VENÂNCIO COSTA DE ALMEIDA	5
	97	MÁRCIO BATISTA DA SILVA	5
	98	DEBORA DO NASCIMENTO BRAGA NUNES	5

– Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá/RJ – CEP: 24900-725, na data e horário especificados no quadro acima, portando os documentos (original e cópia) estabelecidos no subitem 7.6, suas alíneas e incisos, do EDITAL nº 04 de 21 de outubro de 2021.

–O não comparecimento na data e horário especificados implicará na perda do direito à vaga.

– Ressaltamos que, dentre os documentos que deverão ser apresentados, o comprovante de residência que não estiver em nome do próprio candidato, deverão estar acompanhados de declaração de residência emitida pelo terceiro cujo nome consta no comprovante de residência, acompanhado de cópia do documento de identificação do declarante.

– A vaga será ocupada somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios estabelecidos no Edital.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para o ingresso no Programa Tempo de Aprender ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a eliminação do candidato.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3799/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, SURDEZ, SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA SENSORIAL, MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA DO PRESENTE CONTRATO, TERMO DE REFERÊNCIA, INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME AS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS EXPOSTAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3799/2022

VALOR: R\$ 1.624.352,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

PRAZO: 11 (ONZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 2547/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 318 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 228/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3799/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 228/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 228/2022 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, SURDEZ, SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA SENSORIAL, MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA DO PRESENTE CONTRATO, TERMO DE REFERÊNCIA, INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME AS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS EXPOSTAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3799/2022.

FISCAL – FÁTIMA DE SOUZA COUTINHO – MAT: 8051

FISCAL – NAZARETH DOS SANTOS CASTRO – MAT: 1857

FISCAL – RAQUEL CASTRO GONÇALVES CARVALHO – MAT: 7013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de junho de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17 (dezesete) horas, os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas, reuniram-se, em cumprimento ao disposto no Decreto 280/2019 que regulamentou a Lei 2300/2009, com o objetivo de se manifestar quanto à solicitação contida no e-mail datado de 26 de julho de 2022, do atleta HEITOR DA SILVA PENAFIEL no processo nº 2488/2022.

Após discussão, esta Comissão, atenta ao Princípio da Hierarquia na Administração Pública, entende faltar de competência contra ato discriminatório de Secretário Municipal, “in casu”, do Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, não havendo nada a ser esclarecido e/ou deferido. Em sendo assim, dê-se ciência ao atleta desta decisão, e ao Secretário de Esporte sugerindo o arquivamento do presente.

Maricá, 03 de Agosto de 2022.

Cristiane Bessa Dantas

Matrícula 106.568

Presidente

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:

PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 7740/2022 – Atleta: Diego de Andrade Maegawa

2. Processo Administrativo nº: 6620/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 7740/2022 – Atleta: Diego de Andrade Maegawa

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 6620/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

Valor do Requerimento: R\$ 8.257,90 (Oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Verificou-se que o atleta apresentou os documentos exigidos no Decreto nº 280/2019, portanto foram cumpridas todas as exigências legais para a concessão do referido benefício. Neste sentido, após análise desta comissão, considerando-se a existência de dotação orçamentária, ficou decidido, por unanimidade, DEFERIR o requerimento do Atleta, concedendo apenas o valor máximo estabelecido no art. 3º do §2, do dec. 280/2019, qual seja: R\$ 4.776,98 (Quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 09 de agosto de 2022.

Cristiane Bessa Dantas

Matrícula 106.568

Presidente

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 306, DE 14 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 194/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19675/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 194 DE 14 DE ABRIL DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 194/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADEQUAÇÕES NOS CAMPOS DE VÁRZEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, conforme Processo Administrativo n.º 19675/2018 e especialmente o disposto no Pregão Presencial n.º 51/2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora LETÍCIA CORRÊA NOVAES FLORENCIO – MATRÍCULA: 111.183, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 194/2020 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor MARCELO DE SOUZA SILVA – MATRÍCULA: 109.122, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 194/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JOSÉ FERREIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 107.034;

FISCAL – CRISTIANE BESSA DANTAS – MATRÍCULA: 106.568;

FISCAL – MARCELO DE SOUZA SILVA – MATRÍCULA: 109.122;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de julho de 2022.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 05-HAB, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 05-HAB, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, ALTERA A PORTARIA Nº 04-HAB DE 2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO 1326.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro Karina Cecilia Medina Colorado, matrícula nº 108.839 pela servidora Marcella Costa Ribeiro Lima Corrêa Pitote, matrícula nº 3001.103, o membro Maria Carolina Soares de Paula, matrícula nº 111.773 pela servidora Ana Carolina Marques Machado, matrícula nº 111.946, o membro SUPLENTE Marcella Costa Ribeiro Lima Corrêa Pitote, matrícula nº 3001.103 pelo servidor Yuri Ricardo de Mello, matrícula nº 112.019, da comissão de Avaliação do Programa de Locação Social, passando a ser composta da seguinte forma:

1. Ana Carolina Marques machado, matrícula nº 111.946

2. Marcella Costa Ribeiro Lima Corrêa Pitote, matrícula nº 3001.103

3. Rafaell Aguiar Fernandes, matrícula nº 110.957

4. Sely Cristina da Silva, matrícula nº 111.439.

5. Vilde Dorian Da Silva Castro, matrícula nº 111.795

6. Yuri Ricardo de Mello, matrícula nº 112.019 (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 09 de agosto de 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Matricula 109.565 PMM

PORTARIA Nº 06-HAB, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA A SERVIDORA RESPONSÁVEL INTERINAMENTE PELO SETOR DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO: O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO; no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.4º, I, XV e XXIII, da lei complementar Municipal nº336/2021,

Art. 1º - Designar a servidora ANA CLARA PIMENTEL MIGUEZ, matrícula 108.132, para responder interinamente pelo setor de Patrimônio

do Fundo Municipal de Habitação, durante o período de 02/08/2022 a 03/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2022.

Publique-se

Maricá, 09 de agosto de 2022

Victor Dias Maia Soares

Secretário de Habitação

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Adjudicação e Homologação do Edital de Chamamento Público nº 01/2022.

Nos termos do Art. 10 do Decreto Municipal 054/2017, e do item 15.1 do Edital de Chamamento nº 01/2022, desta secretaria, após emissão do parecer da Assessoria de Controle de Conformidade Processual, através do relatório nº 29/2022, adjudico e homologo o referido Edital – Estabelecimento de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a realização de atividades de cunho social, técnico e administrativo para fins de promoção, inserção, integração e socialização, no âmbito da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho, constante do processo nº 1051/2022, em favor da organização abaixo:

Organização: CASA DA CULTURA - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE, CNPJ nº 36.446.029/0001-49.

Valor total estimado: R\$ 84.464.628,15.

Valor total Proposto e Aprovado: R\$ 84.464.628,15.

Maricá, 22 de julho de 2022.

João Carlos de Lima – Matrícula - 106.013

Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11138/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO A DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, adjudicando o objeto em favor da empresa: SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90 no valor de R\$ 5.016,80 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Maricá, 25 de julho de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Mat.106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Jorginho Doug para festa da Padroeira da Cidade, nos dias 11/08/2022, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor do Jorge Mario Romualdo Duarte, inscrito no CNPJ 32.015.007/0001-73.

Em, 27 de julho de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10038/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o Projeto Pratas da Casa – Maiara Coboski, no dia 30/07/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$

3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Em favor da empresa THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75. Em, 27 de julho de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 340, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2021, cujo objeto É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO COMPLETA (OUTSOURCING) PARA A CONCEPÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE ARRECADADAÇÃO EFICIENTE DO IPTU, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1089/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora KARINE MONTEIRO VALENTE – MATRÍCULA: 106.146, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2021 na condição de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor LEANDRO FERREIRA DE CASTILHO – MATRÍCULA: 108.705, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2021 na condição de titular.

Art. 3º EXCLUIR o servidor LUCIANA CANDIOTO CARVALHO – MATRÍCULA: 108.680, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2021 na condição de titular.

Art. 4º INCLUIR a servidora JÉSSICA MARIA DA COSTA BRITO – MATRÍCULA: 106.126, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização Técnica de cumprimento do contrato nº 01/2021.

Art. 5º INCLUIR o servidor RAFAEL MENDES BRAGA – MATRÍCULA: 106.103, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização Técnica de cumprimento do contrato nº 01/2021.

Art. 6º INCLUIR o servidor DAVID MOREIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 106.128, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização Técnica de cumprimento do contrato nº 01/2021.

Art. 7º INCLUIR a servidora ANA PAULA BRAGA MACEDO SOARES – MATRÍCULA: 106.101, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização Administrativa de cumprimento do contrato nº 01/2021.

Art. 8º INCLUIR a servidora LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL – MATRÍCULA: 109.515, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização Administrativa de cumprimento do contrato nº 01/2021.

Art. 9º INCLUIR o servidor WILLIAM RODRIGUES DE ANDRADE FARIAS – MATRÍCULA: 111.634, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização Administrativa de cumprimento do contrato nº 01/2021.

Art. 10º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

• FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FISCAL – JÉSSICA MARIA DA COSTA BRITO – MATRÍCULA: 106.126

FISCAL - RAFAEL MENDES BRAGA – MATRÍCULA: 106.103

FISCAL - DAVID MOREIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 106.128

• FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FISCAL – ANA PAULA BRAGA MACEDO SOARES – MATRÍCULA: 106.101

FISCAL - LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL – MATRÍCULA: 109

.515

SUPLENTE - WILLIAM RODRIGUES DE ANDRADE FARIAS – MATRÍCULA: 111.634

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de julho de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8103/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

OBJETO: CONTRATATO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGI-

TAIS DO TIPO E-CPF, MODELO A3, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA EM ÂMBITO DA ICP-BRASIL, conforme processo administrativo n.º 8103/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 08/2022 (Processo Administrativo n.º 14854/2020, através do Pregão Eletrônico n.º 21/2021)

VALOR: R\$ 4.582,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0001.2353.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 2805/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

MARICÁ, 04 DE JULHO DE 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 314, DE 04 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 224/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8103/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 224/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 224/2022 cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF, MODELO A3, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA EM ÂMBITO DA ICP-BRASIL, conforme processo administrativo n.º 8103/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 08/2022 (Processo Administrativo n.º 14854/2020, através do Pregão Eletrônico n.º 21/2021)

FISCAL – ANDRÉIA MARINHO DE CARVALHO – MAT: 9044

FISCAL – CAMILA BRANDÃO BORGES – MAT: 3000589

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 04 de julho de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2021 – Processo nº 844/2021, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a Aquisição de materiais de ostomia (bolsa para ostomia intestinal, urinária e outros) para atendimento aos pacientes do Núcleo de Ostomizados de Maricá, em favor das empresas: (A) ZHC PHARMA LTDA - CNPJ: 25.287.284/0001-70 – Itens: 1, 2, 10, 11, 13, 14, 17, 21, 36, 38 e 39, no valor de R\$ 155.887,92 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) – (B) EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 73.416.497/0001-05 – Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 37, no valor de R\$ 399.234,00 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais) – (C) FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ: 32.493.837/0001-06 – Itens: 8, 18, 19, 22, 28 e 40, no valor de R\$ 147.400,80 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).

Maricá, 09 de agosto de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Mat. 109.435

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 102 DE 14 DE JULHO DE 2022. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 26/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 7641/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 51 DE 14 DE JULHO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios

em observância ao art. 42, §4 do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 26/2021-SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º: 0009333-48.2018.8.19.0031, PARA O PACIENTE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores DANIEL BASTOS SAMPAIO – Matrícula 107.733 e ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – Matrícula Nº 6746, que compõem a Comissão de Fiscalização do contrato nº 26/2021-SMS, na qualidade de titulares.

Art. 2º INCLUIR os servidores MARIA DAS DORES DA SILVA – Matrícula 7431 e PATRICK PESSOA BAJISICK – Matrícula 7434, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 26/2021-SMS, na qualidade de titulares.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ANA CRISTINA ALVES SANTOS – MATRÍCULA DE N.º 5858;

FISCAL – MARIA DAS DORES DA SILVA – Matrícula 7431;

FISCAL - PATRICK PESSOA BAJISICK – Matrícula 7434;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 103 DE 20 DE JULHO DE 2022. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO N.º 02/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 4610/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 49 DE 20 DE JULHO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de adesão n.º 02/2021-SMS, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, NA EDIÇÃO DE Nº 1027, ANO XII, ÀS FLS. 16/20, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 196 E SEGUINTE CAPÍTULO DA SAÚDE, AS LEIS DE NÚMEROS 8.080/90 E 8.142/90, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA DE Nº 7.440, que compõe a Comissão de Fiscalização do termo de adesão n.º 02/2021-SMS, na qualidade de titular.

Art. 2º EXCLUIR a servidora ANDRÉA RIBEIRO COSTA – MATRÍCULA DE Nº 7.168, que compõe a Comissão de Fiscalização do termo de adesão n.º 02/2021-SMS, na qualidade de titular.

Art. 3º INCLUIR a servidora VANESSA ALMEIDA DE AZEVEDO – MATRÍCULA DE Nº 112.082, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão n.º 02/2021-SMS, na qualidade de titular.

Art. 4º INCLUIR a servidora CLEYDE FERRAZ DA SILVA – MATRÍCULA DE Nº 110.725, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão n.º 02/2021-SMS, na qualidade de titular.

Art. 5º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – CLEYDE FERRAZ DA SILVA – MATRÍCULA DE Nº 110.725

FISCAL – VANESSA ALMEIDA DE AZEVEDO – MATRÍCULA DE Nº 112.082

FISCAL – CLEMILDA APARECIDA DA SILVA PETROCINI – MATRÍCULA DE Nº 108.506

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Maricá, em 20 de julho de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 108/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2017-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 12752/2013, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 111 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 41/2017-SMS, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, QUADRA 162, LOTE 01, CASA 2, JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – DST-SAE.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor JONATAS DIAS DE SOUZA – MATRÍCULA DE Nº 7259, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato nº 41/2017-SMS, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora MICHELLE DE FREITAS PINTO FERREIRA – Matrícula 107.466, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 41/2017-SMS, na qualidade de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA Nº 106.923

FISCAL – FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA Nº 106.648

FISCAL – MICHELLE DE FREITAS PINTO FERREIRA – MATRÍCULA Nº 107.466

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

Publique-se.

Maricá, em 01 de agosto de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 07/2020-SMS, VISANDO O SEU REAJUSTE, NA FORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 9874/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO DE Nº 07/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – UPA PORTE 01, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS, BAIRRO DE CORDEIRINHO, 2º DISTRITO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS: 9874/2020 E 19763/2018, E NA FORMA ABAIXO:

REAJUSTE DOS VALORES DOS SERVIÇOS COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO – (INCC-M) E NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019, A BEM COMO NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FL. 03/11, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 362/363, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 299, DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 109/118 E 276/285, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9874/2020

VALOR: R\$ 613.026,03 (SEISCENTOS E TREZE MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2191

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º: 0206

NOTA DE EMPENHO: 0237/2022

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 07/2020-SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

COMISSÃO ESPECIAL

Em conformidade com o resultado final do Processo Administrativo Seletivo Para Utilização de Estações Comerciais Instaladas em Áreas Públicas de Maricá do Primeiro Distrito (Centro) e Segundo Distrito (Ponta Negra) - Edital 01/2022, ADJUDICO os bens em favor das propostas vencedoras conforme relação abaixo:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ			
		SECRETARIA DE TRANSPORTE			
		AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURA DO 1º E 2º DISTRITO			
		COMISSÃO ESPECIAL			
PRIMEIRO DISTRITO (CENTRO)					
NÚM	BAIRRO	LOCAL	IDENT	CANDIDATOS	CPF
01	CENTRO	RODOVIÁRIA (TRIPLO)	01-01-01	RICHARDSON BAHIANA ERNESTO	037.xxx.xxx-65
		RODOVIÁRIA (TRIPLO)	01-01-02	VALÉRIA MADALENA DOS SANTOS MACHADO	101.xxx.xxx-83
		RODOVIÁRIA (TRIPLO)	01-01-03	CAROLINE MARINS	164.xxx.xxx-77
		RODOVIÁRIA (TRIPLO)	01-01-04	JOELMA VIEIRA DA SILVA	073.xxx.xxx-03
		RODOVIÁRIA (DUPLO)	01-01-05	CLAUDIA SILVA DA COSTA	043.xxx.xxx-01
		RODOVIÁRIA (DUPLO)	01-01-06	SILVIO DE OLIVEIRA	099.xxx.xxx-94
		RODOVIÁRIA (DUPLO)	01-01-07	MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	071.xxx.xxx-30
		RODOVIÁRIA (DUPLO)	01-01-08	PABLO JOSE DOS SANTOS COSTA	082.xxx.xxx-00
		RODOVIÁRIA (DUPLO)	01-01-09	BEATRIZ DE SOUZA PINHEIRO	130.xxx.xxx-74
		RODOVIÁRIA (SIMPLES)	01-01-10	CLEBIAN SILVA DE OLIVEIRA	154.xxx.xxx-19
		CINE HENFIL (SIMPLES)	01-01-11	ALICE PINTO DE FIGUEIREDO	069.xxx.xxx-76
		CINE HENFIL (DUPLO)	01-01-12	LEONARDO VASCONCELOS COIMBRA	170.xxx.xxx-01
		RODOVIÁRIA (DUPLO)	01-01-13	ERALDO FERREIRA DOS SANTOS	026.xxx.xxx-23
		RODOVIÁRIA (DUPLO)	01-01-14	ERNANDES FERREIRA DOS SANTOS	044.xxx.xxx-00
		RODOVIÁRIA (DUPLO)	01-01-15	ANA PAULA PEREIRA	019.xxx.xxx-46
		RODOVIÁRIA (DUPLO)	01-01-16	ELENILDA FERREIRA DOS SANTOS	948.xxx.xxx-72
02	FLAMENGO	PRAÇA (SIMPLES)	01-02-01	THAIS MARCELINO SANTOS DA SILVA	154.xxx.xxx-63
		PRAÇA (DUPLO)	01-02-02	MARIA EMILIA DE MAGALHAES MINHAVA	330.xxx.xxx-00
03	MARQUÊS	PRAÇA (DUPLO)	01-03-01	DENIA CARLA DA COSTA SILVA	082.xxx.xxx-07
		PRAÇA (DUPLO)	01-03-02	NORMA FERRAZ DA SILVA	080.xxx.xxx-99
04	MUMBUCA	CEU (DUPLO)	01-04-01	JOSIANE DE SOUZA MENDONÇA	167.xxx.xxx-69
05	ARAÇATIBA	BAIRRO DA AMIZADE (PRAÇA – DUPLO)	01-05-01	ROSEANE DA SILVA ARAUJO	146.xxx.xxx-24
		BAIRRO DA AMIZADE (PRAÇA – DUPLO)	01-05-02	MARIA MADALENA FERREIRA DA COSTA	002.xxx.xxx-08
		BAIRRO DA AMIZADE (CAMPO – DUPLO)	01-05-03	LUIZ CARLOS SALES DA ROCHA	178.xxx.xxx-25
		DECK DE ARAÇATIBA – PRAÇA (DUPLO)	01-05-04	ANA CRISTINA DE ABREU SOUZA	002.xxx.xxx-37
06	ZACARIAS	ORLA ZÉ GAROTO (DUPLO)	01-06-01	CLAUDIO JOSE CARDOSO	689.xxx.xxx-00
		ORLA ZÉ GAROTO (DUPLO)	01-06-02	CRISTIANO PAURA DA SILVA	051.xxx.xxx-16
		ORLA ZÉ GAROTO (DUPLO)	01-06-03	IRENE JULIA VICENTE DOS SANTOS	009.xxx.xxx-00
		ORLA ZÉ GAROTO (SIMPLES)	01-06-04	MARIANA E SILVA FELIZARDO DE FIGUEIREDO	141.xxx.xxx-14
07	BARRA DE MARICÁ	DIVINÉIA (LONA CULTURA – SIMPLES)	01-07-01	SIMONE MACHADO DANTAS CARDOSO	028.xxx.xxx-48
		DIVINÉIA (LONA CULTURA – SIMPLES)	01-07-02	DILMA MIGUEL VELASCO	676.xxx.xxx-04
08	JACAROÁ	ORLA (DUPLO)	01-08-01	VOLUC JACQUENILDA DE OLIVEIRA DIAS	039.xxx.xxx-71
		ORLA (DUPLO)	01-08-02	VANESSA TEIXEIRA FELICIANO DE SOUZA	133.xxx.xxx-69
		DECK DE JACAROÁ	01-08-03	BRUNA ADIDA DE MOURA	198.xxx.xxx-35
09	CAXITO	ENTRADA DO CAXITO (DUPLO)	01-09-01	KLYNDER ALISSON RIBEIRO SANTOS	082.xxx.xxx-25
		ENTRADA DO CAXITO (DUPLO)	01-09-02	CRISTIANE DA COSTA GONÇALVES	827.xxx.xxx-62

10	ITAPEBA	PRAÇA DO ITAPEBA (DUPLO)	01-10-01	ERICKSON GOMES BARRETO	055.xxx.xxx-28
		PRAÇA DO ITAPEBA (DUPLO)	01-10-02	FLAVIA DOS SANTOS COSTA	160.xxx.xxx-85
		ORLA DO ITAPEBA (DUPLO)	01-10-03	IZABEL CRISTINA DE SOUZA PIRES	077.xxx.xxx-89
		ORLA DO ITAPEBA (DUPLO)	01-10-04	UANDERSON SILVA MENEZES	118.xxx.xxx-32
		ORLA DO ITAPEBA (DUPLO)	01-10-05	HUMBERTO RIBEIRO RODRIGUES JUNIOR	081.xxx.xxx-64
		ORLA DO ITAPEBA (DUPLO)	01-10-06	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	145.xxx.xxx-74
		ORLA DO ITAPEBA (DUPLO)	01-10-07	ROSANGELA DA SILVA VIEIRA	880.xxx.xxx-91
11	PARQUE NINCI	PRAÇA LEANDRO SERRALHEIRO (DUPLO)	01-11-01	LUIZ ALEXANDRE SOUZA E SILVA	032.xxx.xxx-35
		PRAÇA LEANDRO SERRALHEIRO (DUPLO)	01-11-02	MARCIA DA SILVA SANTOS FELIX	146.xxx.xxx-97
		PRAÇA LEANDRO SERRALHEIRO (DUPLO)	01-11-03	MANUELLA CANDIDO MOSCARDINI	187.xxx.xxx-30
		PRAÇA LEANDRO SERRALHEIRO (DUPLO)	01-11-04	ADILSON PAULO DE AZEVEDO JUNIOR	162.xxx.xxx-60
		PRAÇA LEANDRO SERRALHEIRO (DUPLO)	01-11-05	VICTOR DA MOTA FELIX	132.xxx.xxx-30
11	PARQUE NINCI	PRAÇA LEANDRO SERRALHEIRO (DUPLO)	01-11-06	HELLEN GOMES DE LIMA	091.xxx.xxx-60
		ORLA PARQUE NINCI (DUPLO)	01-11-07	JULIARA FRANCISCA DELFINO	107.xxx.xxx-07
		ORLA PARQUE NINCI (DUPLO)	01-11-08	NELCIMAR MARIA MENEZES	069.xxx.xxx-67
		ORLA PARQUE NINCI (DUPLO)	01-11-09	MAIRA PEREIRA DA COSTA PINTO	126.xxx.xxx-38
		ORLA PARQUE NINCI (DUPLO)	01-11-10	NAZARETH RIBEIRO RAMOS	961.xxx.xxx-53
		ORLA PARQUE NINCI (DUPLO)	01-11-11	RODRIGO DE AZEVEDO FARIAS	126.xxx.xxx-16
		ORLA PARQUE NINCI (DUPLO)	01-11-12	LEILA BARBOZA CARVALHO	116.xxx.xxx-93
12	SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ	PRAÇA DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ (DUPLO)	01-12-01	TATIANA FERREIRA BARCELLOS	057.xxx.xxx-09
		PRAÇA DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ (DUPLO)	01-12-02	ISABELA BARRETO DIAS	094.xxx.xxx-54
		PRAÇA DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ (DUPLO)	01-12-03	RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA	135.xxx.xxx-30
		PRAÇA DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ (DUPLO)	01-12-04	THAMYRES DOS SANTOS PESTANA	185.xxx.xxx-00
		ORLA DAS AMENDOEIRAS (DUPLO)	01-12-05	LILIANE SALES DE LUCENA AMBRÓSIO	098.xxx.xxx-92
		ORLA DAS AMENDOEIRAS (DUPLO)	01-12-06	SEM PROPOSTAS HABILITADAS	
		ORLA DAS AMENDOEIRAS (DUPLO)	01-12-09	SEM PROPOSTAS HABILITADAS	
		ORLA DAS AMENDOEIRAS (DUPLO)	01-12-10	CHRISTIANA DA ROSA SILVA	999.xxx.xxx-04
		ORLA DAS AMENDOEIRAS (DUPLO)	01-12-11	SEM PROPOSTAS	
		CAIC (DUPLO)	01-12-12	CLAUDIA DURÃES	113.xxx.xxx-29
13	SILVADO	PRAÇA (DUPLO)	01-13-01	SEM PROPOSTAS	
13	SILVADO	PRAÇA (DUPLO)	01-13-02	STHEFANY COSTA DA CRUZ	151.xxx.xxx-02
14	PONTA GROSSA	ORLA DO MARINE (DUPLO)	01-14-01	CELMA DE REZENDE FERNANDES	976.xxx.xxx-20
		ORLA DO MARINE (DUPLO)	01-14-02	MILENA DE SOUZA MARTINS CRUZ	085.xxx.xxx-01
		ORLA DO MARINE (DUPLO)	01-14-03	VERA LUCIA BRITO DE SOUZA	014.xxx.xxx-70
		ORLA DO MARINE (DUPLO)	01-14-04	SHEILA DE LIMA DA SILVA	604.xxx.xxx-34
SEGUNDO DISTRITO (PONTA NEGRA)					
NÚM	BAIRRO	LOCAL	IDENT	CANDIDATOS	CPF
01	CAJU	ORLA (SIMPLES)	02-01-01	SAMUEL PINHEIRO DE SÁ	096.xxx.xxx-89
02	GUARATIBA	PRAÇA (DUPLO)	02-02-01	SUELI SILVA MENEZES DE MOURA	006.xxx.xxx-71
		PRAÇA (DUPLO)	02-02-02	VERA REGINA MOTA MARTINS	757.xxx.xxx-87
		PRAÇA (DUPLO)	02-02-03	JORGE RIOS DE MORAES	094.xxx.xxx-20
03	BANANAL	PRAÇA (DUPLO)	02-03-01	ROZANA CRISTINA ROSA E SILVA	068.xxx.xxx-07
04	BALNEÁRIO BAMBUÍ	ORLA DE BAMBUÍ	02-04-01	JAINÉ RAIANE FERREIRA DOS SANTOS	079.xxx.xxx-42
		ORLA DE BAMBUÍ	02-04-02	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	146.xxx.xxx-33
		ORLA DE BAMBUÍ	02-04-03	DANIELLE CAROLE AUGUSTO	006.xxx.xxx-03
		ORLA DE BAMBUÍ	02-04-04	MICHELLE DOS SANTOS VIEIRA	175.xxx.xxx-61

Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no dia 17 de agosto de 2022 às 10h na Rua Roberto Silveira, 2375 – Galpão, Lote 11, Quadra B, Flamengo – Maricá/RJ – CEP 24901-010.

Lormira Reis de Azevedo e Silva

Matr.: 108.022

Presidente

SECRETARIA DE TURISMO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Jorginho Doug para festa da Padroeira da Cidade, nos dias 11/08/2022, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor do Jorge Mario Romualdo Duarte, inscrito no CNPJ 32.015.007/0001-73.

Em, 27 de julho de 2022.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10038/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA – Maiara Coboski, no dia 30/07/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Em favor da empresa THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75.

Em, 27 de julho de 2022.

Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5405/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, COM O CANTOR CRISTIAN SULLIVAN, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 DE JUNHO DE 2022 E 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2022.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2384/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 280 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 194/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5405/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22, §4º DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 194/2022.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 194/2022 CUJO OBJETO É CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, COM O CANTOR CRISTIAN SULLIVAN, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 DE JUNHO DE 2022 E 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2022.

FISCAL – BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

FISCAL – JONE DE CAMPOS – MATRÍCULA N.º 111.509

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5408/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, COM O CANTOR RICKSON MAIOLI

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (três) meses

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 2354/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

MARICÁ, 15 de junho de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 290 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 203/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5408/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 203/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 203/2022 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE, COM O CANTOR RICKSON MAIOLI, A SER REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2022, E NOS DIAS 01 E 03 DE JULHO DE 2022.

FISCAL – BRENO CORREA GALVÃO – MATRÍCULA N.º 111.607

FISCAL – TÂMARA LIBIA DE ALENCAR – MATRÍCULA N.º 107.616

FISCAL – JULIANNA MACHADO DE SOUZA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 111.430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE.

Maricá, em 15 de junho de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6837/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6837/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2495/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 06

VALOR: R\$ 485.937,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (doze) meses

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 2380/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 294 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 207/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6837/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 207/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 207/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6837/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2495/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 06

FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 106.189

FISCAL – MARIA LUIZA MARQUES DE FRANÇA – MATRÍCULA N.º 111.112

FISCAL – RENAN COSTA CARLOS DA CUNHA – MATRÍCULA N.º 110.215

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE.

Maricá, em 15 de junho de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7978/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7978/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2495/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 06

VALOR: R\$ 247.076,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 2737/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 317 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 227/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7978/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 227/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 227/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7978/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2495/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS

DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 06
FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 106.189
FISCAL – MARIA LUIZA MARQUES DE FRANÇA – MATRÍCULA N.º 111.112
FISCAL – RENAN COSTA CARLOS DA CUNHA – MATRÍCULA N.º 110.215
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, em 29 de junho de 2022.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: RNC. EMPREA DE SERVIÇOS LTDA
Nº Processo: 214.273
Endereço: RUA BARÃO DE INOÃ, QD A LT 9A, LOT PARQUE ELDORADO.
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 17515.
Nº do Auto: 18655
Data da Lavratura: 15/07/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: RNC. EMPREA DE SERVIÇOS LTDA
Nº Processo: 214.273
Endereço: RUA BARÃO DE INOÃ, QD A LT 9A, LOT PARQUE ELDORADO.
Motivo: OBRA EM DESACORDO COM O ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 17332
Data da Lavratura: 18/07/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: DEBORA DE MARINS CARVALHO
Nº Processo: 230.477
Endereço: COND. BOSQUE DOS LORDES, LT 65.
Motivo: SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
Nº do Auto: 14419
Data da Lavratura: 02/08/2022
Prazo para recurso: 08 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Nº Processo: 314.423
Endereço: QD 106, LT 12 – JD ATLANTICO ITAIPUAÇU
Motivo: LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Nº do Auto: 17268
Data da Lavratura: 03/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: NATHAN BARROS JAUHAR
Nº Processo: 314.423
Endereço: QD 106, LT 13 – JD ATLANTICO ITAIPUAÇU
Motivo: LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Nº do Auto: 17269
Data da Lavratura: 03/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: LUIZ H. C. VIANA
Nº Processo: 297.011
Endereço: CONDOMINIO FAZENDINHA DO RETIRO, LT 117A
Motivo: LEGALIZAÇÃO DE ACRESCIMO.
Nº do Auto: 17260
Data da Lavratura: 04/08/2022

Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: ARTUR ALVES DO REGO
Nº Processo: 297.011
Endereço: CONDOMINIO FAZENDINHA DO RETIRO, LT 117A
Motivo: LEGALIZAÇÃO DE ACRESCIMO.
Nº do Auto: 17261
Data da Lavratura: 04/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: JORGE EURESTES MONTEIRO
Nº Processo: 297.785
Endereço: RUA BARAO DE INOA, 535, QD D LT 24 – LOT PARQUE ELDORADO
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18669
Data da Lavratura: 01/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: ADELMO BERTY DA SILVEIRA BESSA
Nº Processo: 297.785
Endereço: RUA BARAO DE INOA, 535, QD D LT 24 – LOT PARQUE ELDORADO
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18670
Data da Lavratura: 01/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: D. LEMOS DE RB AUTO PEÇAS LTDA
Nº Processo: 300.576
Endereço: AV VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, 798
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM DEVIDA LICENÇA DO MUNICIPIO.
Nº do Auto: 18671
Data da Lavratura: 04/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: MARCOS ALEXANDRE CERQUEIRA
Nº Processo: 300.576
Endereço: AV VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, 798
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM DEVIDA LICENÇA DO MUNICIPIO.
Nº do Auto: 18672
Data da Lavratura: 04/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: MARCELO VALENTIM DOS ANJOS
Nº Processo: 296.864
Endereço: RUA TENENTE CLIDENOR DE ALBUQUERQUE, GALVÃO 263, QD 117, LT 20 – LOT PRAIA DAS LAGOAS.
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18674
Data da Lavratura: 04/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: SARA CARVALHO SILVA VIEIRA
Nº Processo: 296.864
Endereço: RUA TENENTE CLIDENOR DE ALBUQUERQUE, GALVÃO 263, QD 117, LT 20 – LOT PRAIA DAS LAGOAS.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 18675
Data da Lavratura: 04/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: CLOVIS CELSO VELASCO BOECHAT
Nº Processo: 294.447
Endereço: PRAÇA PROJETADA 26, QD 01, LT 04 – LOT BALNEARIO BELA VISTA
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.
Nº do Auto: 18664
Data da Lavratura: 01/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 294.447
Endereço: PRAÇA PROJETADA 26, QD 01, LT 04 – LOT BALNEARIO BELA VISTA
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.
Nº do Auto: 18666
Data da Lavratura: 01/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11411/2022
Endereço: RUA 93, QD 136, LT 19, LOT BALNEARIO BAMBUÍ
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 18668
Data da Lavratura: 29/08/2022
Prazo para recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11411/2022
Endereço: RUA 93, QD 136, LT 19, LOT BALNEARIO BAMBUÍ
Motivo: RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DA VIA PÚBLICA.
Nº do Auto: 18667
Data da Lavratura: 29/08/2022
Prazo para recurso: 02 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 2969/2022
Endereço: LT. MARQUES DE MARICÁ, QD 15, LT 777, (ANTIGA FRABRICA DE CARVÃO, EM FRENTE AO LOTE 13), RUA 17 DE JULHO.
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE.
Nº do Auto: 14420
Data da Lavratura: 03/08/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBINTE
Nº Processo: 10451/2022
Endereço: ESTRADA DO ESPRAIADO S/N (EM FRENTE Á QD DE TENIS DO COND PRIVILEGGE GOLF
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS NO PLANTÃO FISCAL DA SECRETARIA DE URBANISMO.
Nº do Auto: 14580
Data da Lavratura: 02/08/2022
Prazo para recurso: 04 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBINTE

Nº Processo: 10451/2022

Endereço: ESTRADA DO ESPRAIADO S/N (EM FRENTE Á QD DE TENIS DO COND PRIVILEGGIE GOLF

Motivo: CONSTRUÇÃO DE 2 PAVIMENTOS SEM PLACA, SEM PROFISSIONAL IDENTIFICADO NO LOCAL, SEM PROTEÇÃO PERIFERIA NA PARTE SUPERIOR COM RISCO DE QUEDA DE OPE- RARIOS.

Nº do Auto: 14579

Data da Lavratura: 02/08/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: ROSIMARY V.M.M

Nº Processo: 10426/2022

Endereço: RUA 120, QD 168, LT 12 – CODEIRINHO

Motivo: CONSTRUÇÕES IRREGULAÇÃO

Nº do Auto: 14578

Data da Lavratura: 02/08/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 8864/2022

Endereço: RUA 20, QD 16, LT 342 – RINCÃO MIMOSO

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVI- MENTAÇÃO DE TERRA.

Nº do Auto: 14879

Data da Lavratura: 18/08/2022

Prazo para recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 8864/2022

Endereço: RUA 20, QD 16, LT 343 – RINCÃO MIMOSO

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVI- MENTAÇÃO DE TERRA.

Nº do Auto: 17168

Data da Lavratura: 08/08/2022

Prazo para recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: CONCEIÇÃO E JESUS P.DO AMARAL

Nº Processo: 8853/2021

Endereço: AV LITORANEA , QD 38, LT 04 – LOT PRAIA DAS LA- GOAS.

Motivo: NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO N.º 12962 E INT N.º 13909, OBRA SEM PROJETO APROVADO, ALVARA E PLACA.

Nº do Auto: 16787

Data da Lavratura: 25/08/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Ato da Mesa nº 013, de 29 de julho de 2022.

DETERMINA A SUSPENSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS NA FORMA PRESENCIAL PELO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE AGOSTO DE 2022, POR MOTIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, PRE- VENTIVA E ADEQUAÇÕES NA ATUAL SEDE DA CÂMARA MUNICI- PAL DE MARICÁ.

Considerando que dentre outras atribuições, à Mesa compete dirigir os serviços desta Casa, conforme art. 24, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá.

Considerando a necessidade premente de execução dos serviços de manutenção predial corretiva, preventiva e adequações do prédio que sedia a Câmara Municipal de Maricá/RJ.

Considerando que os serviços almejados foram devidamente contra- tados e vêm sendo executados desde o início do recesso parlamentar sendo, ainda, necessário o esvaziamento e desocupação do Plenário Joaquim José da Silva Xavier para a completa e fiel execução do contrato.

Considerando a possibilidade de adoção da forma eletrônica das

sessões legislativas, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, através dos recursos de videoconferência.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, edita o seguinte ATO:

Art. 1º. A partir do dia 01 de agosto de 2022 ao dia 05 de agosto de 2022 as sessões legislativas ocorrerão através de videoconferência devido à execução dos serviços de manutenção predial corretiva, preventiva e adequações do prédio que sedia a Câmara Municipal de Maricá/RJ.

Art. 2º. Nenhuma outra atividade será realizada no Plenário Joaquim José da Silva Xavier durante o período de execução dos serviços dis- posto no art. 1º deste ato.

Art. 3º. As demais atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo municipal não sofrerão alterações.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Maricá, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Aldair de Linda

Presidente da Câmara Municipal de Maricá

Vereador FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

André Casquinha

Primeiro Secretário

Vereador ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO

Bubute

Segundo Secretário

Ato da Mesa nº 014, de 05 de agosto de 2022.

DETERMINA A SUSPENSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS NA FORMA PRESENCIAL PELO PERÍODO DE 08 DE AGOSTO DE 2022 A 19 DE AGOSTO DE 2022, POR MOTIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, PRE- VENTIVA E ADEQUAÇÕES NA ATUAL SEDE DA CÂMARA MUNICI- PAL DE MARICÁ.

Considerando que dentre outras atribuições, à Mesa compete dirigir os serviços desta Casa, conforme art. 24, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá.

Considerando a necessidade premente de execução dos serviços de manutenção predial corretiva, preventiva e adequações do prédio que sedia a Câmara Municipal de Maricá/RJ.

Considerando que os serviços almejados foram devidamente contra- tados e vêm sendo executados desde o início do recesso parlamentar sendo, ainda, necessário o esvaziamento e desocupação do Plenário Joaquim José da Silva Xavier para a completa e fiel execução do contrato não tendo, ainda, sido encerrada a respectiva etapa.

Considerando a possibilidade de adoção da forma eletrônica das sessões legislativas, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, através dos recursos de videoconferência.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, edita o seguinte ATO:

Art. 1º. A partir do dia 08 de agosto de 2022 ao dia 19 de agosto de 2022 as sessões legislativas ocorrerão através de videoconferência devido à execução dos serviços de manutenção predial corretiva, preventiva e adequações do prédio que sedia a Câmara Municipal de Maricá/RJ.

Art. 2º. Nenhuma outra atividade será realizada no Plenário Joaquim José da Silva Xavier durante o período de execução dos serviços dis- posto no art. 1º deste ato.

Art. 3º. As demais atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo municipal não sofrerão alterações.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Maricá, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Aldair de Linda

Presidente da Câmara Municipal de Maricá

Vereador FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

André Casquinha

Primeiro Secretário

Vereador ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO

Bubute

Segundo Secretário

Ato da Mesa nº 015, de 05 de agosto de 2022.

INDICA OS MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE IMPLI- MENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIAFIC A SER INSTITUÍDA POR MEIO DE PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando que dentre outras atribuições, à Mesa compete dirigir os serviços desta Casa, conforme art. 24, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá.

Considerando o art. 3º, IV e §1º do decreto nº 299/2021, de 03 de maio de 2021, publicado no JOM nº 1161, que prevê que os respon- sáveis indicarão representantes para compor a comissão de implanta- ção e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

Considerando a recepção do ofício nº 72/2021 (protocolo 1216/2021), que solicita a indicação dos representantes da Câmara Municipal de Maricá/RJ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, edita o seguinte ATO:

Art. 1º. O Poder Legislativo de Maricá indica os seguintes represen- tantes para compor a Comissão de Implantação e Acompanhamento do Plano de Ação, com o objetivo de atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Or- çamentária, Administração Financeira e Controle, estabelecido pelo decreto federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020:

I – Vereador LUIS FELIPE PAULINO AUNI;

II – Subprocurador Geral da Câmara RAFAEL ARAUJO CUNHA – Mat. 2993;

III – Diretor de Administração, Gestão e Planejamento RICARDO SO- ARES TEIXEIRA – Mat. 2411;

IV – Controlador Geral da Câmara MARCOS LUIZ MARIANO – Mat. 2415;

V – Supervisor CARLOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO FREIRE – Mat. 2463;

VI – Subdiretor de Finanças FABIO BARROS MACHADO – Mat. 48.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Maricá, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Aldair de Linda

Presidente da Câmara Municipal de Maricá

Vereador FRANK F. FONSECA DA COSTA

Vice-Presidente

Vereador ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

André Casquinha

Primeiro Secretário

Vereador ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO

Bubute

Segundo Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2022, REFERENTE AO PROCES- SO ADMINISTRATIVO N.º 0005473/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - FRANCOISE OESTREICHER - CPF: 424.943.707-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁREAS DECORRENTE DO PROCES- SO 12990/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021 FAZENDA NOSSA SENHORA DO AMPARO E CAJU.

VALOR: R\$ 63.000.000,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES DE RE- AIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULA- MENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.15.451.0068.1306 E 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.61.00.00.00 E 3.3.3.9.1.47.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 100 – RECURSOS DO TESOURO - OR- DINÁRIO;

EMPENHO N.º: 298/2022 E 299/2022;

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

MARICÁ, 05 DE AGOSTO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 408 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 40/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5473/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 40/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁREAS DECORRENTE DO PROCESSO 12990/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021 FAZENDA NOSSA SENHORA DO AMPARO E CAJU.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA	348
FISCAL TÉCNICO	GÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS	45
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIANA RIBEIRO SORRENTINO VALENTIM	180
SUPLENTE	CAMILA DA COSTA ANHAIA	181

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 05 de agosto de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 000535/2022

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação por Registro de Preço de Empresas para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) e placas de Sinalização para atender as Normas Regulamentadoras nº 6 e 18 do Ministério do Trabalho e Previdência Social e as necessidades da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.. Data da realização do certame: 25/08/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000943/2021

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021 PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO COM ATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ- SANEMAR E MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR: R\$ 446.028,72 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, VINTE E OITE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIOR, OU SEJA, A PARTIR DE 09/07/2022, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2021, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 165 E SEGUINTE DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) DA SANEMAR

NATUREZA DAS DESPESAS: 60.01.04.122.0099.2218

PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

FONTES: 206

NOTA DE EMPENHO: 290/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2022.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10331/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO E ESTAMPARIA.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E FINNO TÊXTIL LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC

VALOR: R\$ 15.250,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218,

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00,

Fonte: 206

Nota de Empenho: 302/2022

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 084/2022 – DP, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 22/2022, referente ao Processo Administrativo nº 10331/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO E ESTAMPARIA, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Gestor: MARCELLO DA SILVA FUNDÃO, matrícula nº 800.192;

II – Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

III – Gestora Suplente: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula nº 800.227; e

IV – Fiscal Suplente: KAROLINNE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 800.106.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 08 de agosto de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5068/2021.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR: R\$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL, OU SEJA, A PARTIR DE 30/07/2022, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5068/2021, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 165 E SEGUINTE DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.40.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

FONTES: 206.

NOTA DE EMPENHO: 309/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2022.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 SRP

Processo Administrativo nº 0004393/2022

UASG: 929370

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de uniformes e seus complementos, destinados aos servidores da EPT e funcionários contratados, nos termos e especificações constantes no Instrumento convocatório.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 24/08/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/ Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0008751/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
10376/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO (DEPARTAMENTO PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE E LALUR, PATRIMÔNIO, ESCRITURAÇÃO FISCAL, GUIAS, CIAP E FINANCEIRO).
9747/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
7945/2022	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
10736/2022	COTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, VIA TELEFONIA MÓVEL

Maricá, 08 de agosto de 2022.
Atenciosamente,
Alan Barradas
Matrícula 3.300.018
Superintendente de Compras

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FERNANDA MESQUISTA ALVES
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 2872/2019, PORTARIAS ICTIM N.º 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 E 0032/2021. LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ N.º 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20
ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
NOTA DE EMPENHO: 227/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM
Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO MARIA EDUARDA BORGES MADRUGA

OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ N.º 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 210/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATHEUS DA SILVA ALVARENGA
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 2872/2019, PORTARIAS ICTIM N.º 0011/2021, 0017/2021, 0019/2021 E 0032/2021. LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ N.º 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20
ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
NOTA DE EMPENHO: 211/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR PRESIDENTE - ICTIM
Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO ANA CÁSSIA GONZALEZ DOS SANTOS ESTRELA
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ N.º 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 231/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO ANDREIA CRISTINA ALCANTARA PAZ
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ N.º 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 222/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ N.º 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 232/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO CAMILA DELFOENTE DETONI FERREIRA
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ N.º 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 188/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO CLARISSA DIAS TOZATO DE SIQUEIRA
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ N.º 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 189/2022
DATA DA ASSINATURA: 02808/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO CRISLANE DE NAZARETH FREIRE
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 190/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO ELIZETH PIRES LEAL
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 198/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO ERICA BRANCO PEREIRA SANTOS
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 221/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO FELIPE RODRIGUES DE SÁ
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 223/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO MICHEL DOS SANTOS
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 212/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO MURILLO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 213/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE

MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO VERÔNICA DA SILVA SANTOS NEPOMUCENO FERRAZ
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 217/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2021.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE GUERRA GOMES
OBJETO: PROJETO DE ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 QUE TEM COMO OBJETIVO A INSTRUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.O 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01
ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES
NOTA DE EMPENHO: 228/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E A OUTORGADA ANA ROSA BARRETO CAMPOLLO TENDLER
OBJETO: PERSPECTIVAS E SOLUÇÕES NO ACESSO A ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DO PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIAS ICTIM N.O 0011/2021, 0018/2021, 0019/2021 E 0032/2021.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20
ORIGEM DO RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
NOTA DE EMPENHO: 245/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
CELSO PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8669/2022
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO BRUNO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS
OBJETO: PERSPECTIVAS E SOLUÇÕES NO ACESSO A ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DO PROJETO BEM VIVER ALIMENTAR.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 027/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0099/2022, datado de 13/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora DULCINEA BATISTA MENDONÇA DOS SANTOS, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 05, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05331, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021 c/c Lei complementar nº 361/22 anexo I	5.287,38
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	3,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	158,62
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.321,85
Regência de Classe	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	793,11
Adicional de Qualificação	15,0%	L.C. nº 344/2021 art. 27 anexo V	793,11
TOTAL	8.354,07		

Publique-se!
Maricá, 05 de agosto de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA ISSM Nº 68/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09/05/1990, bem como o solicitado no Processo nº 22851/2018,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, Alessandra Guimarães Borges, Agente Administrativo lotado nesta sede, sob matrícula nº 095, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/09/2022.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 08 de agosto de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

ATO N.º 028/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0159/2022, datado de 03/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL ao servidor CARLOS HENRIQUE DA CUNHA KAUSCHER, no cargo de Professor Docente Padrão I, 15 horas, Nível 05, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04474, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021	5.287,38
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	6,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	317,24
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.321,85
Regência de Classe	22,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	1.163,22
TOTAL	8.089,69		

Publique-se!
Maricá, 08 de agosto de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 029/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0161, datado de 06/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, à servidora LÚCIA HELENA DA SILVA MOURÃO PINTO, Professora Docente, Padrão II, 25 horas, matrícula nº 05475, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, nível 5, Classe "c", tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA,

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 08 de agosto de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 030/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0130/2022, datado de 18/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora VERA LÚCIA RANGEL, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 07, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02360, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021 c/c Lei complementar nº 361/22 anexo I	7.165,45
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	1.074,82
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	644,89
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.791,36
Regência de Classe	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	716,55
Adicional de Qualificação	15,0%	L.C. nº 344/2021 art. 27 anexo V	1.074,82
TOTAL	12.467,89		

Publique-se!

Maricá, 08 de agosto de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 031/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0160/2022, datado de 03/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora NILCE CARDOSO DA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 07, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02479, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021 c/c Lei complementar nº 361/22 anexo I	7.165,45
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	1.074,82
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	644,89
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.791,36
Regência de Classe	31,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	2.221,29
Adicional de Qualificação	15,0%	L.C. nº 344/2021 art. 27 anexo V	1.074,82
TOTAL	13.972,63		

Publique-se!

Maricá, 08 de agosto de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 032/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0183/2022, datado de

24/06/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 12 de junho de 2022, PENSÃO POR MORTE à dependente, WANDA SILVA DE OLIVEIRA (CONJUGE), nascida em 11 de agosto de 1948, (Cota de 100%), no valor de, R\$ 4.429,05 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento do servidor (aposentado), WALTÍ JOAQUIM DE OLIVEIRA, Trabalhador Braçal, classe "A" referência 10, matrícula nº 0692, RG nº 279654230 (DETRAN), CPF nº 705.826.887-87, falecido em 12 de agosto de 2022.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Compl. Nº 2903/19 anexo II A c/c Lei 3.089/2021, art. 1º	2.952,70
Adicional por Tempo de Serviço S/B	50%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90 art.83.	1.476,35
TOTAL DA PENSÃO			4.429,05
COTA	100%	Art. 37 decreto 125/2005	4.429,05

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de agosto de 2022.

Publique-se!

Maricá, 08 de agosto de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 033/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0131/2022, datado de 18/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de GERSON VASCONCELLOS GOMES, no cargo de Professor Docente I, matrícula nº 06844 Classe "b", Nivel 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA, com validade a contar de 05/08/2022 na proporção de 38,544% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.300,45 (hum mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos), em cota única conforme memória de cálculo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/08/2022.

Publique-se !

Maricá, 09 de agosto de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO Nº 37/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 188/2021;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E RC

360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67;

DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE A VIGÊNCIA SEJA

DE MAIS 12 (DOZE) MESES E ATUALIZAÇÃO DO VALOR;

VALOR TOTAL: R\$ 18.317,26 (DEZOITO MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SEIS CEN-

TAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, IV E 62, §3º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

DATA DO EMPENHO: 02/08/2022;

NOTA DE EMPENHO Nº: 000090;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022;

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº116/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor, HEITOR DA SILVA PENAFIEL, Matrícula 500221, da Presidência para a Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 08.08.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.08.2022.

Maricá, 08 de agosto de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 68/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13910/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LEMOBS

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 68/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23550/2017), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 745 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 666, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13910/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01/08/2022 A 01/08/2023; 1.2. FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 68/2019 (FLS.221), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI Nº. 8.666/93.

DOS VALORES: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 575.307,54 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 5.479.646,54 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; 3.4.4.9.0.40.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 627/2022; 628/2022;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022

MARICÁ, 29 DE JULHO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10861/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6975/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021);

VALOR: R\$ 8.091,00 (OITO MIL E NOVENTA E UM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 636/2022;

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 175, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 175/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10861/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 175/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 175/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 107/2021 (Processo Administrativo nº 6975/2021, através do Pregão Presencial nº 52/2021).

1. EDUARDO CASADO – Matrícula Nº. 500.363

2. ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula Nº. 500.093

3. THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula Nº. 500.320

SUPLENTE: RAPHAEL DA SILVA MARTINS- Matrícula Nº. 500.509

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, 01 de agosto de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
10206/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TI
10724/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TAPETES VINÍLICO

Maricá, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão – Compras

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n Caxito, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 99/2021, publicada no JOM do dia 27 de outubro de 2021, oriundas do pregão presencial nº 44/2021 para:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Broxa: Comprimento: 19,5 cm, Largura: 15 cm e Altura: 5,6 cm.	UNIDADE	2020	ROMA	R\$ 5,99	R\$ 12.099,80
2	Espátula: Aço escovado e galvanizado, largura: 6cm	UNIDADE	1220	FAMAS TIL	R\$ 9,70	R\$ 11.834,00
3	Rolo de Pintura: Rolo de espuma, 15 cm.	UNIDADE	1230	ROMA	R\$ 5,90	R\$ 7.257,00
4	Trincha (Grande): Trincha Grande com cabo ergonômico cerdas mais longas e muito mais tufos. Seu uso é indicado para limpezas em geral. Ideal para aplicação de cal e tinta em pó em muros, cercas, meio - fios e paredes com extremo conforto e durabilidade. Características: Peso aproximado: 26g , Dimensões: 186x80mm , Comprimento do Fio: 85mm	UNIDADE	130	ROMA	R\$ 11,90	R\$ 1.547,00
5	Trincha (Médio): Trincha média 3", com cerdas gris fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Para todas as situações de pintura quer seja no interior, exterior ou de objetos	UNIDADE	125	ROMA	R\$ 8,80	R\$ 1.100,00
6	Trincha (Pequeno): Trincha Pequena, Tamanho: 1"; Virola: alumínio; Cabo: plástico; para tintas, verniz e stain;	UNIDADE	1230	ROMA	R\$ 3,90	R\$ 4.797,00
8	Espátula de Silicone (Média) Serigrafia: Espátula média para serigrafia com estrutura reforçada indicada p/serigrafia com abridor;	UNIDADE	90	DKJ	R\$ 5,45	R\$ 490,50
11	Tinta Acrílica (Vermelho Amor): Tinta acrílica com acabamento fosco, pinta até 6 m²/L, tempo de secagem ao toque. Galão 18L, (COR VERMELHO AMOR);	UNIDADE	700	RR TINTAS	R\$ 223,47	R\$ 156.429,00
12	Tinta Acrílica (Azul Navios Mar): Tinta acrílica com acabamento fosco, Pinta até 6 m²/L, Tempo de secagem ao toque. Galão com 18L, (COR AZUL NAVIOS AO MAR).	UNIDADE	180	RR TINTAS	R\$ 227,72	R\$ 40.989,60
13	Tinta Acrílica (Amarelo Raio de Luz): Tinta acrílica com acabamento fosco, Pinta até 6 m²/L, Tempo de secagem ao toque. Galão com 18L, (COR AMARELO RAIOS DE LUZ).	UNIDADE	308	RR TINTAS	R\$ 168,50	R\$ 51.898,00
14	Tinta Esmalte Sintético 3,6L (Branco Neve): Ideal para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada.Rendimento: Até 75 m² por demão ; Secagem: Ao toque: 1 a 3 horas; Entre demãos: 8 horas Final: 18 horas	UNIDADE	150	IQUINE	R\$ 101,85	R\$ 15.277,50
19	Balde de Obra: Balde de Plástico, 10L	UNIDADE	1050	CROMA	R\$ 11,75	R\$ 12.337,50
20	Fita Crepe Branca: 24mm X 50 m	UNIDADE	350	ADERI	R\$ 5,88	R\$ 2.058,00
21	Fita Crepe Branca: 50mm x 50m	UNIDADE	600	ADERI	R\$ 11,98	R\$ 7.188,00
22	Tinta PU branco Banchisa automotiva c/catalisador	LITROS	640	RR TINTAS	R\$ 69,99	R\$ 44.793,60
25	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	LITROS	320	RR TINTAS	R\$ 36,49	R\$ 11.676,80
28	Estopa	KG	64	PINHEIRO	R\$ 11,79	R\$ 754,56
29	Lixa em folha para ferro, número 80	UNIDADES	160	FAMASTIL	R\$ 2,88	R\$ 460,80
30	Lixa em folha para ferro, número 150	UNIDADES	160	TYROLIT	R\$ 3,14	R\$ 502,40
31	Pincel trincha 3/4: Trincha, tamanho: 3/4; Virola: Alumínio; Cabo plástico; para tintas, vernioz e satin;	UNIDADES	64	ROMA	R\$ 3,24	R\$ 207,36
VALOR TOTAL						R\$ 383.698,42

Leia-se

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Broxa: Comprimento: 19,5 cm, Largura: 15 cm e Altura: 5,6 cm.	UNIDADE	2020	ROMA	R\$ 5,99	R\$ 12.099,80
2	Espátula: Aço escovado e galvanizado, largura: 6cm	UNIDADE	1220	FAMAS TIL	R\$ 9,70	R\$ 11.834,00
3	Rolo de Pintura: Rolo de espuma, 15 cm.	UNIDADE	1230	ROMA	R\$ 5,90	R\$ 7.257,00
4	Trincha (Grande): Trincha Grande com cabo ergonômico cerdas mais longas e muito mais tufos. Seu uso é indicado para limpezas em geral. Ideal para aplicação de cal e tinta em pó em muros, cercas, meio - fios e paredes com extremo conforto e durabilidade. Características: Peso aproximado: 26g , Dimensões: 186x80mm , Comprimento do Fio: 85mm	UNIDADE	130	ROMA	R\$ 11,90	R\$ 1.547,00
5	Trincha (Médio): Trincha média 3", com cerdas gris fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Para todas as situações de pintura quer seja no interior, exterior ou de objetos	UNIDADE	125	ROMA	R\$ 8,80	R\$ 1.100,00
6	Trincha (Pequeno): Trincha Pequena, Tamanho: 1"; Virola: alumínio; Cabo: plástico; para tintas, verniz e stain;	UNIDADE	1230	ROMA	R\$ 3,90	R\$ 4.797,00
8	Espátula de Silicone (Média) Serigrafia: Espátula média para serigrafia com estrutura reforçada indicada p/serigrafia com abridor;	UNIDADE	90	DKJ	R\$ 5,45	R\$ 490,50
11	Tinta Acrílica (Vermelho Amor): Tinta acrílica com acabamento fosco, pinta até 6 m²/L, tempo de secagem ao toque. Galão 18L, (COR VERMELHO AMOR);	UNIDADE	700	IQUINE	R\$ 223,47	R\$ 156.429,00
12	Tinta Acrílica (Azul Navios Mar): Tinta acrílica com acabamento fosco, Pinta até 6 m²/L, Tempo de secagem ao toque. Galão com 18L, (COR AZUL NAVIOS AO MAR).	UNIDADE	180	IQUINE	R\$ 227,72	R\$ 40.989,60
13	Tinta Acrílica (Amarelo Raio de Luz): Tinta acrílica com acabamento fosco, Pinta até 6 m²/L, Tempo de secagem ao toque. Galão com 18L, (COR AMARELO RAIOS DE LUZ).	UNIDADE	308	IQUINE	R\$ 168,50	R\$ 51.898,00
14	Tinta Esmalte Sintético 3,6L (Branco Neve): Ideal para superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada.Rendimento: Até 75 m² por demão ; Secagem: Ao toque: 1 a 3 horas; Entre demãos: 8 horas Final: 18 horas	UNIDADE	150	IQUINE	R\$ 101,85	R\$ 15.277,50
19	Balde de Obra: Balde de Plástico, 10L	UNIDADE	1050	CROMA	R\$ 11,75	R\$ 12.337,50
20	Fita Crepe Branca: 24mm X 50 m	UNIDADE	350	ADERI	R\$ 5,88	R\$ 2.058,00
21	Fita Crepe Branca: 50mm x 50m	UNIDADE	600	ADERI	R\$ 11,98	R\$ 7.188,00
22	Tinta PU branco Banchisa automotiva c/catalisador	LITROS	640	WANDA	R\$ 69,99	R\$ 44.793,60
25	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	LITROS	320	NATRIELLI	R\$ 36,49	R\$ 11.676,80
28	Estopa	KG	64	PINHEIRO	R\$ 11,79	R\$ 754,56
29	Lixa em folha para ferro, número 80	UNIDADES	160	FAMASTIL	R\$ 2,88	R\$ 460,80
30	Lixa em folha para ferro, número 150	UNIDADES	160	TYROLIT	R\$ 3,14	R\$ 502,40
31	Pincel trincha 3/4: Trincha, tamanho: 3/4; Virola: Alumínio; Cabo plástico; para tintas, vernioz e satin;	UNIDADES	64	ROMA	R\$ 3,24	R\$ 207,36
VALOR TOTAL						R\$ 383.698,42

Maricá, 09 de agosto de 2022.

Paulo Cesar Garritano

Diretoria Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 54/2022

Processo Administrativo Nº 13582/2021

Validade: 01/08/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LOUÇAS E METAIS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS.

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 21754017-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 129.140.817-74, e a empresa C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, situada na Rua Laguna nº 161, Jardim Catarina- São Gonçalo/ RJ CEP 24.715-170, CNPJ nº 10.867.671/0001-08 – neste ato representada por seu representante legal, CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA, portador do RG nº 10683920-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 076.294.057-31, com contato por e-mail cwpcomercioeservicos@gmail.com e telefone(s): (21) 99837-2838 (21) 3708-6867 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1210 a 1216, HOMOLOGADA às fls. 1234, ambas do processo administrativo nº 13582/2021 referente ao Pregão Presencial nº 29/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM	UNID	9	LUZARTE	R\$ 436,00	R\$ 3.924,00
2	CHUVEIRO ELETRICO, SENDO O CHUVEIRO EM PLASTICO, DE 110/220V COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5500 WATTS	UNID	42	SINTEX	R\$ 64,70	R\$ 2.717,40
7	ASSENTO PLASTICO, PARA VASO SANITARIO, TIPO MEDIO LUXO	UNID	21	KRONA	R\$ 47,80	R\$ 1.003,80
17	TORNEIRA P/LAVATORIO, DE MESA, COM ALAVANCA, ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, CROMADA, PNE, CONFORME ABNT NBR 9050	UNID	6	IMPERATRIZ	R\$ 319,50	R\$ 1.917,00
20	KIT DISPENSER SABONETEIRA + PAPELEIRA PLÁSTICO COR REF. BRANCO *COM BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DA SABONETEIRA: (AxLxC) 25,5 x 10,5 x 11 cm / DA PAPELEIRA: 29 x 27 x 16 cm	UNID	24	NOBRE	R\$ 73,80	R\$ 1.771,20
21	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO TOALHEIRO PLÁSTICO COR REF. BRANCO *COM BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS (AxLxC): 25 x 25 x 12 cm	UNID	28	NOBRE	R\$ 61,80	R\$ 1.730,40
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 13.063,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores

praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos

demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 02 de agosto 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DE DIRETAS

CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA

CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 R.G. nº: _____
 NOME: _____
 R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 56/2022

Processo Administrativo Nº 1294/2022

Validade: 07/08/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PEDREIRA.

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 21754017-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 129.140.817-74, e a empresa DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 03, Sala 205, Barra da Tijuca- Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056, CNPJ nº 07.015.433/0001-60 – neste ato representada por seu representante legal, MARCELA VASCONCELOS VENTURA, portador da OAB/RJ nº 200.875 e inscrito no CPF sob nº 146.089.437-58, com contato por e-mail destaq.juridico@gmail.com e telefone (21) 99825-4402 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 561 a 564, HOMOLOGADA às fls. 573, ambas do processo administrativo nº 1294/2022 referente ao Pregão Presencial nº 34/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITADA Nº3, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M³	247.520,00	R\$ 99,90	R\$ 24.727.248,00
2	BRITA CORRIDA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.	M³	509.678,00	R\$ 77,05	R\$ 39.270.689,90
3	PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.	M³	159.250,00	R\$ 101,13	R\$ 16.104.952,50
VALOR TOTAL					R\$ 80.102.890,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto

no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 08 de agosto de 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

MARCELA VASCONCELOS VENTURA

DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO N.º 170/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2087/2022.

PROCESSO: 2087/2022

CONTRATO: 170/2022

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E MOPREM CONSTRUTORA LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2022, EDIÇÃO N.º 1342, ÀS FLS 34.

ONDE SE LÊ:

“3. ANDRE LUIZ FONSECA HARTHMAN – Matrícula N.º. 500.047”

LEIA-SE:

“3. JHONATHAN DA SILVA ROSA – Matrícula N.º. 500.065”

MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: CHARQUE 500 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ/CPF: 36.492.502/0001-24

Charque 500 Indústria e Comércio Ltda torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 011/2022, com validade até 28 de Julho de 2026, aprovando a concepção e localização em área de 54 m² para o abastecimento de veículos de combustíveis líquidos em tanque aéreo com capacidade de armazenagem de 15 m³ localizado na Rua Joaquim Eugênio Santos, nº. 500 - Centro - 1º. Distrito - Maricá - RJ. (Processo n.º. 0014635/2018).